



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 26, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de conclusão das atividades dos Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70, de 5 de outubro de 2023](#),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão das atividades dos Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Incluir os incisos XIX e XX no artigo 2º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70/2023](#):

“Art. 2º .....

XIX – Maíra de Oliveira Carneiro, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho; e

XX – Luna Santos Leite, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho”

**Art. 3º** Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 70, de 5 de outubro de 2023](#), com as alterações promovidas por este Ato.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.